

LEI N.º 2.462, DE 07 DE ABRIL DE 2.010.

**Autoriza a Suplementação de Dotação Orçamentária,
Aberta Através de Crédito Especial e Dá Outras
Providências.**

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, aberta por crédito especial, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 2.453/2010, no valor de mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face à realização de obras de melhoramento nas instalações físicas do Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Alegre de Minas/MG:

02.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
4.4.50.42.00/20.606.0013.1.0091 – Transferência de Recursos Financeiros Feira Agropecuária R\$ 50.000,00
Sub-total R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para fazer face à suplementação do crédito especial previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.00 – Secretaria Municipal de Estradas e Manutenção de Máquinas e Veículos
3.3.90.39.00 – 26.782.0024.2.0129 – Manutenção de Estradas, Pontes e Mata-Burros R\$ 50.000,00
Sub-total R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 07 DE ABRIL DE 2.010.